



Processo n. 120.101/10

CONTRATO N. 2010/054.0

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DA LÍNGUA INGLESA PARA SERVIDORES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB, instituição federal de ensino superior, pessoa jurídica com fins educacionais, fundação pública criada pela Lei n. 3.998 de 15/12/61, instituída pelo Decreto n. 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com a Lei n. 8.666/1993, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de realização de cursos do idioma inglês para comunicação geral, em diversos módulos, inclusive conversação, pelo período de 2 (dois) anos, para os servidores da Câmara dos Deputados, de acordo com as especificações e



demais exigências e condições expressas neste instrumento, em seus Anexos e no processo em referência.

Parágrafo primeiro – Faz parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos, a proposta da CONTRATADA, datada de 23/5/10.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor decorrente do presente Contrato, em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições constantes de sua proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

Parágrafo terceiro - As supressões além do limite referido no parágrafo anterior são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o artigo 65, § 2º, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 113, § 2º, do REGULAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato deverá obedecer as especificações técnicas constantes do Anexo n. 1 a este Contrato.

Parágrafo primeiro – O início da prestação dos serviços objeto do presente contrato se dará até o dia 30/08/10.

Parágrafo segundo - Serão disponibilizadas à CONTRATANTE 136 (cento e trinta e seis) vagas distribuídas em 8 turmas/módulos, com até 17 alunos em cada (para turmas formadas até o nível intermediário).

Parágrafo terceiro – Cada módulo/turma realizado compreenderá uma carga horária total de 72 horas.

Parágrafo quarto – A equipe de professores será composta por profissionais com formação acadêmica na área de Letras e atuarão sob a supervisão acadêmica da CONTRATADA.

Parágrafo quinto – Para todos os alunos iniciantes, ao ingressar nos cursos/módulos a partir do Elementar, bem como para os alunos das turmas do curso de inglês Conversação, é obrigatória a realização de teste de nivelamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe à CONTRATANTE:

- a) indicar os servidores e encaminhar à CONTRATADA para a aplicação de teste de nivelamento;
- b) fiscalizar o cumprimento de todas as disposições presentes neste



Contrato, comunicando formalmente à CONTRATADA, possíveis deficiências na execução dos serviços para aplicação das devidas correções e sanções;

- c) disponibilizar as instalações e infraestrutura necessárias em Brasília-DF, para a realização dos cursos;
- d) custear as despesas de mensalidade e de testes de nivelamento;
- e) designar servidor para acompanhar a fiel execução do contrato, em cumprimento do disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/93;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- g) atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA após conferir se o serviço prestado corresponde ao especificado;
- h) efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados neste Contrato e de acordo com a nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA todas as enunciadas neste instrumento e no processo referente, além daquelas determinadas pelo órgão fiscalizador, em caráter complementar, visando à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como co-Reclamada.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos



termos do disposto no artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do órgão fiscalizador, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

Parágrafo sétimo – É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão ou outras faltas, serão aplicadas à CONTRATADA as multas estipuladas e demais sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da LEI, c/c os artigos 134 a 136 do REGULAMENTO, e no Anexo n. 2 a este Contrato.

Parágrafo primeiro - Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhido pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou, ainda, cobrado na forma da legislação em vigor, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Parágrafo segundo - A aplicação de multas e sanção administrativa não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de ressarcir integralmente eventuais danos causados à Administração.

Parágrafo terceiro - Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo quarto – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa.

Parágrafo quinto - Além do previsto no parágrafo acima, poderá, a critério da Administração, ser aplicada a sanção administrativa de advertência.



CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total do presente Contrato é de R\$281.480,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), composto da seguinte forma:

- a) valor global de R\$ 276.480,00, referente à realização dos cursos objeto deste contrato;
- b) valor estimado de R\$ 5.000,00, referente à realização de testes de nivelamento, correspondente ao valor unitário de R\$ 25,00.

Parágrafo primeiro - O pagamento dos serviços objeto deste Contrato, entregues à CONTRATANTE e por esta aceitos definitivamente, será feito por meio de depósito na conta corrente 170.500-8, Agência do Banco do Brasil n. 1607-1, UG 154040 – Gestão 15257, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, para atestação pelo órgão fiscalizador. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo terceiro – O pagamento deverá ser realizado em parcelas mensais, sendo que a primeira parcela será emitida após a aplicação dos testes de nivelamento e o início efetivo das aulas. As demais parcelas serão pagas com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite definitivo do serviço, bem como da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quarto – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data referida no parágrafo anterior desta Cláusula e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Parágrafo quinto – Quando aplicável, o pagamento efetuado à CONTRATADA estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas leis n. 9.711, de 1998 e lei n. 11.933, de 2009, o artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sexto – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço mencionado na cláusula anterior será reajustado anualmente, contando-se 12 (doze) meses após a assinatura deste Contrato, sendo o percentual de reajuste calculado com base na variação acumulada do IGP, ou de outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n.s 2010NE002429 e 2010NE002430, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.128.0553.4091.0001 - Capacitação de Recursos Humanos

- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.91.00 – Aplicações Diretas Intraorçamentárias
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 25/8/10 a 24/8/12.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Considera-se órgão fiscalizador o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, localizado no Setor de Garagens Ministeriais Norte, que indicará o servidor responsável pelos atos de fiscalização e acompanhamento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir as demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação, em extrato, do presente Contrato na imprensa oficial será encargo da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n. 8.666/93, de 21.06.93.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 15 (quinze) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 25 de agosto de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral

CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

José Geraldo de Sousa Junior
Presidente da FUB
Reitor da UNB
CPF n. 191.173.968-91

Testemunhas: 1) _____

2) _____



Processo n. 120.101/10

CONTRATO N. 2010/054.0

ANEXO N. 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEÚDOS DOS MÓDULOS / NÍVEIS

1. INGLÊS PARA COMUNICAÇÃO GERAL

1.1. Módulo 1 – Iniciante (72 horas)

Eu / meu, você / seu;
Profissões; artigo indefinido (a/an); números de 0 a 20; aprendendo o alfabeto; soletrando.
Pedindo / fornecendo informações pessoais;
Completando formulários – nomes completos;
Usando corretamente ponto final e ponto de interrogação;
Letras maiúsculas;
Cumprimentos;
Linguagem de sala de aula;
(Ser/estar) afirmativa, interrogativa, negativa;
Conhecendo nomes de países e nacionalidades;
Números de 21 a 100;
Conversando a respeito de amigos;
Escrevendo a respeito de si mesmo;
Completando formulários – números de telefone;
(Ser/estar) *plural forms*
Lugares; comidas e bebidas; adjetivos comuns;
Lendo um e-mail e um cartão postal;
Conversando a respeito de um *menu*; preços;
Fazendo pedido e efetuando pagamento em uma *coffee shop*;
Verbo *Have* – singular / plural (afirmativa, interrogativa, negativa);
Localidades de uma cidade;
Descrições de um lugar;
Escrevendo a respeito de onde se mora;
Quando na rua;
Minha cidade natal;
Presente simples (afirmativa, interrogativa, negativa);
“S” possessivo;
Membros da família;
Posses pessoais;



Cômodos da casa;
Escrevendo a respeito dos membros da família;
Conversando a respeito de sua família;
Escrevendo a respeito de si mesmo;
Preposições e artigos;
Comprando em lojas;
HE/SHE/IT + Presente simples (afirmativa, interrogativa, negativa);
Object pronouns;
Atividades no tempo livre;
Esportes;
Fatos do estilo de vida;
Perguntando a respeito das preferências dos outros alunos;
Conversando a respeito das preferências na sala de aula;
Dizendo as horas (1); e
Presente simples + advérbios de freqüência.

1.2. Módulo 2 - Elementar (72 horas)

Rotinas diárias; expressões que indicam tempo; dias da semana;
A vida na Bretanha hoje;
Decidindo sua rotina diária;
Dizendo as horas (2);
CAN / CAN'T (habilidades);
Partes do corpo; quantidades;
Números grandes;
Passado simples do verbo SER/ESTAR (afirmativa, interrogativa, negativa);
Adjetivos que descrevem pessoas;
Anos e idades;
Passado simples de verbos regulares (afirmativa);
Eventos da vida; datas;
Mais verbos irregulares comuns;
Fazendo uma linha do tempo para sua vida;
Falando a respeito dos eventos de sua vida;
Escrevendo uma estória pessoal;
Meses e datas;
Passado simples de verbos regulares (negativa, interrogativa);
“AND” & “BUT”;
Expressões comuns em feriados; verbos irregulares;
Tempo/clima;
Criando orações com “E” e “MAS”;
Escrevendo um e-mail;
Usando a expressão “WANT TO”;
Futuro planejado;
Coisas que você compra; cores e tamanhos; vestimenta;
Páginas da internet;



Perguntando e respondendo a respeito do fim de semana seguinte e fazendo relatório para a classe;
Escrevendo orações a respeito de coisas que você quer/não quer fazer;
Pontuação e letras maiúsculas (continuação);
Verbo Ser/estar + nomes e países;
Verbo Ser/estar + fornecendo informações pessoais;
a/an + profissões (continuação);
Verbo Ser/estar: solicitando informações pessoais;
Maiúsculas;
Escrevendo endereços em inglês;
This, that, these, those;
Usando a expressão *Have got*; e
“S” possessivo (continuação);

1.3. Módulo 3 - Pré-Intermediário (72 horas)

Objetos do dia a dia;
Vocabulário relativo à família;
Escrevendo a respeito de sua família;
Perguntas no presente simples;
Presente simples - afirmativa e negativa (continuação);
Verbos usados no dia-a-dia;
Rotina diária;
Dias e horas;
Usando vírgulas, pontos finais, *and* e *but*;
Relembrando: como soletrar;
Presente simples: *he/she* (continuação);
Usando *Like* + verbos terminando em *-ing*;
Perguntas no presente simples: *he/she*;
Verbos de atividade e verbos de frequência;
Encontrando um amigo de e-mails;
Perguntando educadamente;
Encontrando a pronúncia correta no dicionário;
Intenções e desejos: *going to, planning to, would like to...*
Predições: *will, and won't*;
Fériados;
Planejando o feriado de seus sonhos;
Bate-papo social;
Escrevendo um cartão postal;
Aumentando seu vocabulário: famílias de palavras;
Presente perfeito e passado simples com *for*;
Presente perfeito e passado simples com outras palavras temporais;
Amebições e planos;
Falando a respeito de seus sonhos, ambições e conquistas;
Escrevendo uma minibiografia;



Usando artigos;
Quantificadores com números contáveis e incontáveis;
Características geográficas;
Pedindo e dando informações;
Usando um minidicionário (3): informações adicionais;
May, might, will, definitely, etc.
Presente depois de *if, when, before* e outras palavras temporais;
Moderno e tradicional;
Melhorando a aparência;
Adivinhando significados a partir de contextos;
Used to;
Passado contínuo;
Palavras temporais na narrativa;
Gerúndio após alguns verbos; e
Expressões: *like doing/would like to do*.

1.4 Módulo 4 - Intermediário (72 horas)

Passatempos e interesses;
Respondendo a convites;
Aumentando seu vocabulário (2): lembrando de novas palavras;
Passiva: presente simples;
Passiva: passado simples;
Objetos do dia a dia;
Fazendo sugestões;
Inglês ao seu redor;
Presente perfeito contínuo; *how long, for, since*;
Características pessoais;
Completando um formulário de inscrição;
Passado perfeito;
Palavras que expressam passado: *just, never ... before*;
Leitura: *Fatos a respeito de dinheiro*;
Contando uma história a partir de fotos;
Lidando com dinheiro;
Orações condicionais com *would*;
Will, would;
Melhorando a escrita: correção de erros (2);
Fazendo e respondendo perguntas;
Presente simples e contínuo;
Atividades do dia a dia;
Encontrando coisas em comum;
Enviando um e-mail para um velho amigo;
Passado simples e contínuo;
Used to;
Demonstrando interesse;



Comparativos e superlativos;
Orações comparativas;
Marcando um vôo;
Mantendo anotações;
Presente perfeito simples;
For, since, go e presente perfeito contínuo;
Descrevendo acontecimentos da vida;
Características positivas;
Curriculum Vitae;
Formas futuras;
Orações no futuro com *if, when...*
Trabalho;
Uma carta de recomendação;
Uma chamada telefônica formal; e
Melhorando sua fluência em falar;

1.5. Módulo 5 – Superior (72 horas)

Adjetivos terminados em *ed/ing*;
Passiva;
Inglês fora da sala de aula (1): usando a mídia;
Modais e verbos afins;
Modais no passado;
Acontecimentos estranhos;
Mistérios do dia a dia;
Futuro contínuo e futuro perfeito;
Tipos de mensagens;
Usando a *internet*: amigos virtuais;
Situações hipotéticas no presente;
Situações hipotéticas no passado;
Tomando a decisão correta;
Dando sua opinião e transmitindo a de outrem;
Artigo: *Prós e contras*;
Usando a *internet*: idéias para se usar as notícias *online*;
Reportando as palavras exatas de outrem;
Tipos de mídia;
O jogo da mídia;
O que a globalização significa para nós?
Os efeitos da globalização sobre uma cidade;
Palavras e frases relativas à globalização;
Completando um questionário;
Desenvolvendo um plano de ação para melhorar seu inglês;
Formas verbais contínuas;
Pontos introdutórios em um argumento;
Variedades do inglês;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Vocabulário relativo a sentimentos;
Relacionando frases a figuras;
Formas verbais perfeitas;
Orações incompletas;
Expressões idiomáticas com *laugh, cry, tears*;
A forma correta de comportar-se;
Melhorando suas habilidades comunicativas;
Descrevendo comportamento;
Lendo a respeito de situações difíceis e discutindo soluções;
Decidindo o que dizer em uma situação difícil;
Modais e verbos afins;
Substantivos abstratos e orações relativas;
Escrevendo um e-mail;
Fazendo as pessoas realizarem tarefas;
Saúde e bem-estar;
Adjetivos e advérbios;
Padrões com comparativos e superlativos; e
Escrevendo um prospecto.

1.6. Módulo 6 - Avançado (72 horas)

Educação;
Educação: fato ou mito?
Que habilidades para a vida deveríamos aprender na escola?
Relacionando instruções a diagramas;
Ensinando uma habilidade prática a outrem;
Quando usar ou não usar as formas passivas;
Partículas que acrescentam significados aos verbos;
Escrevendo dicas a partir de anotações;
Duplique seu dinheiro;
Palavras e frases relativas a dinheiro;
Casos de processo por perdas e danos;
Decidindo quanto de indenização deveria ser pago em quatro casos;
Tempo e tempo verbal;
Inversão com advérbios negativos;
Resumindo informações estatísticas;
Expressando quantidades de maneira imprecisa;
Com quem você mora?
Saindo de casa;
Descrevendo características;
Infinitivos e terminação *ing*;
Descrevendo hábitos típicos;
Períodos compostos;
Escrevendo um relatório;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Modelos de estilo;
Adjetivos descriptivos;
Advérbios;
Escrevendo uma carta: assunto delicado que requer uso de diplomacia;
Trabalho e lazer no século XXI;
Coisas que vieram para ficar;
A face mutante do turismo;
Trabalho, estilo de vida e saúde;
Discutindo períodos interessante da história;
Criando uma cápsula do tempo para gerações futuras;
Formas futuras;
Descrevendo tendências;
Termos de informática;
As ... as + verbo;
Escrevendo um artigo (notícia); e
Expressando surpresa e incredulidade.



Processo n. 120.101/10

CONTRATO N. 2010/054.0

ANEXO N. 2

TABELA DE MULTAS

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus que têm a seguinte correspondência com o valor do contrato, conforme a seguinte tabela:

GRAU	VALOR
1	0,01%
2	0,03%
3	0,10%
4	0,30%
5	1,00%

INFRAÇÃO	GRAU
1. Deixar de executar qualquer tarefa constante das obrigações pactuadas ou previstas em lei para as quais não se comine outra penalidade	2
2. DEIXAR DE:	
2.1. Comunicar o órgão fiscalizador de ocorrências anormais, por ocorrência	2
2.2. Mencionar na comunicação referida no item anterior circunstância relevante, por ocorrência	1
2.3. Cumprir orientação do órgão fiscalizador quanto à execução dos serviços, por ocorrência e por vez	2
2.4. Cumprir exigências relativas à assiduidade e pontualidade dos professores, que impliquem comprometimento da carga horária estabelecida no contrato	2
2.5. Apresentar documentação que comprove cumprimento da carga horária e frequência dos alunos, por turma, quando solicitado pelo órgão fiscalizador (ou mensalmente)	3
3. Interromper a realização do serviço, sem justificativa, por mais de 1 (uma) semana, por dia de interrupção	5
4. Substituir corpo docente sem a devida comunicação e autorização prévia da fiscalização, por ocorrência	4